



METODOLOGIA DA 1.ª EDIÇÃO DO CONSELHO DE CIDADÃOS DE LISBOA

ENQUADRAMENTO

O projeto Conselho de Cidadãos de Lisboa (CCL) é uma plataforma de participação dos munícipes desenvolvida pela Divisão da Participação do Departamento de Relação com o Município e Participação (DRMP) da Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito das suas competências, das quais se destacam:

1. Apoiar a operacionalização de uma estratégia de participação pública dos cidadãos na formulação e implementação de políticas e medidas e promover a publicitação dos resultados obtidos;
2. Remover obstáculos e barreiras à participação cívica, testando e estimulando a adoção de técnicas e ferramentas inovadoras que facilitem o envolvimento de todos os públicos;
3. Avaliar periodicamente a eficácia global dos processos participativos adotados, identificando áreas de aperfeiçoamento e novas oportunidades de diálogo com a comunidade.

Trata-se de uma iniciativa de participação dos cidadãos na tomada de decisão a nível municipal, convidando à co-construção de propostas para melhorar a cidade de Lisboa.

O presente documento descreve a metodologia da primeira edição do CCL. Sendo uma iniciativa inédita na cidade de Lisboa, esta primeira edição permitirá recolher aprendizagens que sustentem ajustes no modelo para reforçar a qualidade do projeto e garantir o seu sucesso e continuidade no longo prazo.

CONTEXTO

O recente Relatório sobre o Estado da Democracia (Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Social, 2021) dá conta dos retrocessos de Portugal na qualidade da democracia, agravados pelos efeitos da pandemia da Covid-19. A perceção dos cidadãos é coerente com esta queda: no Estudo Qualidade da Democracia em Portugal (Barómetro da Qualidade da Democracia do Instituto de Ciências Sociais), a participação política e a relação dos cidadãos com os políticos foi a dimensão com a pior avaliação.

Já na Juventude, o inquérito realizado pela Fundação Calouste Gulbenkian em 2020 mostra que 57% dos jovens com mais de 15 anos consideram o atual funcionamento da democracia em Portugal como “médio (28%) ou “mau” (29%). 55% não sentem, ou sentem pouco interesse pela política. No que diz respeito à participação, cerca de 95% não pertencem a um partido político nem a movimentos sociais, sindicatos ou associações juvenis e estudantis.

A nível autárquico, a taxa de abstenção das eleições de 2013, 2017 e 2021 supera os 45%, não deixando dúvidas sobre a permeabilidade dos municípios a este contexto. Em Lisboa, a abstenção nas eleições autárquicas de 2021 foi de 49%, revelando um desinteresse preocupante pela participação política.

Face a este contexto, o reforço dos projetos municipais de participação e envolvimento do município e a implementação de iniciativas inovadoras nessa área são considerados essenciais para dar resposta ao contexto político e social.

OBJETIVOS DO CCL

Os objetivos principais do Conselho de Cidadãos de Lisboa são:

- Promover um novo espaço de debate e co-construção de propostas para a cidade;
- Aproximar os cidadãos da tomada de decisão;
- Melhorar a eficácia das decisões tomadas pelo executivo municipal, integrando o contributo dos cidadãos e adaptando as políticas às suas necessidades.

PRINCÍPIOS

- **Transparência:** a Divisão de Participação irá divulgar informação sobre a constituição e funcionamento do projeto. O sorteio dos 50 munícipes que vão integrar o CCL será conduzido por uma entidade externa independente e será publicado nos canais oficiais da autarquia, com a salvaguarda da informação pessoal em cumprimentos do RGPD.
- **Inclusão:** a seleção aleatória dos 50 participantes garante que todos os inscritos têm exatamente a mesma oportunidade de integrar o CCL. O recurso a um sorteio permite promover uma maior diversidade na composição do CCL no que respeita ao género, idade, habilitações literárias, atividade profissional, e freguesia de residência, trabalho ou estudo. A Divisão de Participação irá igualmente assegurar a participação de pessoas com incapacidade visual ou auditiva nas edições do CCL.
- **Cooperação:** o CCL irá permitir uma colaboração com parceiros académicos e da sociedade civil para promover a cidadania ativa, em particular através de encontros promovidos com organizações convidadas a acompanhar o CCL e a Divisão de Participação.
- **Impacto:** deverá ser divulgada a apreciação feita das propostas apresentadas pelos cidadãos participantes, indicando e fundamentando os passos seguintes a adotar.
- **Diálogo:** o projeto foca-se na promoção de uma maior e melhor comunicação entre munícipes, e entre os munícipes e o poder local.
- **Imparcialidade:** a seleção de participantes, facilitação das sessões e a monitorização e avaliação de processos de participação serão realizados por entidades externas e independentes, de reconhecida experiência, à semelhança do observado em outros projetos em países como França, Espanha, Holanda, Irlanda, Estados- Unidos, Reino- Unido, Canadá e Austrália¹.

METODOLOGIA

A metodologia do Conselho de Cidadãos de Lisboa é definida em colaboração com as entidades contratadas para prestar apoio técnico e operacional ao projeto.

A metodologia da primeira sessão compreende as seguintes etapas:

Inscrição

- Os munícipes têm acesso ao formulário de inscrição em formato online no site da Câmara Municipal de Lisboa, e em papel nas sedes das Juntas de Freguesia e Lojas Lisboa da CML. O armazenamento de dados relativos às inscrições faz-se ao abrigo RGPD.
- A cada inscrição corresponde uma possibilidade de participação, e nunca uma garantia, visto que essa participação é decidida aleatoriamente. O registo efetuado para participação no Conselho de Cidadãos é único, sendo que os cidadãos que estiverem interessados em integrar as futuras sessões apenas precisam de se inscrever uma vez.
- Ao inscreverem-se, os munícipes devem assumir a disponibilidade para participar ao longo de 2 dias (cerca de 8 horas por dia) e em datas a comunicar pela Câmara Municipal.
- Cerca de três semanas antes da data da sessão do CCL, será anunciado o encerramento das inscrições para permitir a realização do sorteio, bem como a convocatória dos participantes.

¹ As metodologias de participação com base na seleção aleatória ("sortition") são recomendadas pela OCDE como práticas inovadoras importantes para as instituições democráticas (link), tendo igualmente sido consideradas pela Comissão Europeia como ferramentas essenciais para a democracia (link).

Sorteio

- O sorteio será realizado por uma entidade independente, que irá definir o modelo de amostragem e proceder à seleção dos participantes.
- Serão usadas fontes estatísticas oficiais e públicas de maneira a levantar os dados referentes à população lisboeta.
- As informações sobre os inscritos serão comunicadas à entidade independente em formato pseudonimizado, por forma a garantir a proteção de dados dos participantes, sendo atribuída a cada inscrição um identificador numérico.
- O sorteio é efetuado de acordo com 5 critérios: género, idade, habilitações literárias, atividade profissional, e freguesia de residência, trabalho ou estudo.
- De modo a minimizar o impacto de eventuais indisponibilidades, é sorteado um segundo grupo de 50 participantes suplentes.

Sessão

- A primeira edição do CCL tem lugar nos dias 14 e 15 de maio de 2022 nos Paços do Concelho.
- A ordem de trabalhos é publicada no site lisboa.pt previamente, sendo esta definida pelo conjunto de facilitadores independentes, que irão dinamizar as sessões de trabalho.
- Para além dos cidadãos selecionados, facilitadores, avaliadores e potenciais oradores convidados, nenhuma outra pessoa deve intervir no decorrer dos trabalhos do CCL, com exceção da sessão final de apresentação e discussão das propostas dos cidadãos.
- A participação nas sessões do Conselho de Cidadãos não é remunerada, nem envolve quaisquer incentivos financeiros. No entanto, são asseguradas as refeições durante as sessões e disponibilizado o apoio necessário para assegurar o transporte aos que o solicitem.
- As sessões de trabalho do CCL devem incluir:
 - Aprendizagem sobre o tema e debate com especialistas convidados;
 - Discussão geral sobre o tema e identificação dos desafios e prioridades;
 - Geração de ideias e formulação de propostas;
 - Eleição de porta-vozes;
 - Apresentação das propostas e debate.

TEMA

O tema do CCL é definido por forma a questionar e ouvir os munícipes sobre matérias consideradas estratégicas e prioritárias para a cidade, e para as quais considere que a tomada de decisão deve ter em conta a perspetiva dos cidadãos.

Para a 1.ª edição do Conselho de Cidadãos, o tema será “Alterações Climáticas em Lisboa”, focando (i) na forma como as alterações climáticas impactam o dia a dia dos munícipes, (ii) o que os munícipes podem fazer para combater as alterações climáticas, e (iii) o que a cidade e a CML podem fazer para esse objetivo.

IMPACTO & CONTINUIDADE

Aquando da primeira edição do CCL, os cidadãos irão eleger representantes que serão convidados a participar em reuniões de trabalho periódicas com a Divisão de Participação e outros departamentos da CML a definir, para dar continuidade às propostas apresentadas.

Estas propostas serão objeto de uma avaliação de impacto e exequibilidade pela CML, sendo comunicado a todos os participantes e tornado público o seguimento dado. A CML irá procurar fornecer o maior nível de detalhe possível sobre este seguimento, quer para propostas que sejam consideradas exequíveis, como para propostas que não se considere possível implementar.

É intenção da DRMP organizar o CCL pelo menos uma vez por ano, já a partir de 2022.

COMUNICAÇÃO

- A CML irá divulgar e publicar nos seus canais oficiais (site lisboa.pt e redes sociais), informação clara e transparente relativa ao CCL e à sua implementação.
- Em complemento, a informação será também divulgada em canais de comunicação nacionais e locais (imprensa e publicidade estática), sempre que se justificar.
- A CML irá também publicar os resultados do CCL, em particular as propostas apresentadas pelos cidadãos participantes.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Compete à Divisão de Participação garantir, em colaboração com o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS) enquanto entidade externa e independente, a monitorização e avaliação do CCL.

A monitorização visa recolher e sistematizar a informação produzida ao longo da implementação do CCL por parte da equipa coordenadora.

Já a avaliação deve ser objeto de um relatório por cada edição do CCL, compilado pelo ICS e contendo:

- metodologia,
- processo de amostragem,
- materiais usados na preparação do tema
- agenda e instrumentos de facilitação,
- a restituição das sessões (a cargo dos facilitadores independentes),
- contributos da sociedade civil e academia
- apreciação geral da execução e impacto do exercício.

O relatório inclui também os resultados da análise de dados recolhidos através de instrumentos de avaliação.

OUTROS PARCEIROS

A Câmara Municipal de Lisboa, através da Divisão de Participação, irá convocar periodicamente instituições académicas e da sociedade civil para discutir aspetos técnicos e metodológicos relativos à implementação do projeto.

Estas reuniões servem assim para que os especialistas possam contribuir para a melhoria continua do projeto, apresentando e discutindo casos de estudo, boas práticas e outras propostas sobre o modelo e metodologia assim como pontes com outras entidades nacionais e internacionais.

Não está previsto nenhum vínculo contratual, remuneração ou outra obrigação legal por parte dos especialistas convidados.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- No âmbito desta iniciativa, o Município de Lisboa obriga-se a tratar os dados pessoais de terceiros de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), doravante designado apenas por “RGPD”, bem como as normas constantes da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do citado Regulamento.
- Quando se verificarem operações de tratamento de dados pessoais, principalmente na fase de recolha inicial de dados, será prestada aos titulares dos dados a devida informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais, nomeadamente sobre as finalidades, os meios, as medidas técnicas e organizativas, as medidas de segurança, os destinatários dos dados, bem como o exercício de direitos.
- O responsável pelo tratamento de dados ou responsáveis, caso haja corresponsabilidade, asseguram a elaboração dos competentes Acordos de Tratamentos de Dados (ATD) para garantia de cumprimento do RGPD, nos casos em que tal se mostre aplicável.